DECRETO N° 2516.09, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2692.09, de 13 de dezembro de 2022, que Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2023.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 234.102,00(duzentos e trinta e quatro mil, cento e dois reais), assim classificados:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(215).....R$ 4.000,00
SUB TOTAL.....R$ 4.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
04.122.0007.2004 - MANUTENÇÃO SEAD E PLANEJAMENTO;
3.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ(314).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(505).....R$ 8.000,00
3.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PC(507)R$ 2.300,00
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(510).R$ 9.300,00
26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(511).....R$ 30.000,00
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENT., REFORMA E SINALIZAÇÃO DE VIAS;
3.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF(526)R$ 3.000,00
17.512.0076.1031 - SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações(538).....R$ 20.000,00
26.782.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(543).....R$ 13.000,00
SUB TOTAL.....R$ 85.600,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(710).R$ 20.000,00

SUB TOTAL.....R$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0012.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PC(803)...R$ 1.500,00
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC(810)R$ 1.000,00
02 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO;
12.361.0013.2049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Locomoção(852)....R$ 12.000,00
3.3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção(855).R$ 5.000,00
03 - CULTURA;
13.392.0019.2038 - INCENTIVO À CULTURA;
3.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras(873).....R$ 1,00
3.3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras(877).....R$ 1,00
SUB TOTAL.....R$ 19.502,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UBS;
3.3.3.90.13.00 - Obrigações Patrimoniais(902).....R$ 42.000,00

3.3.3.90.14.00 - Diárias - Civil(904).....R$ 5.000,00
3.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(906).....R$ 12.500,00
3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC(958)R$ 500,00
10.301.0020.2080 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(929)..R$ 20.000,00
10.302.0020.2035 - PISO ENFERMAGEM;
3.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais(934).....R$ 15.000,00
SUB TOTAL.....R$ 95.000,00
T O T A L.....R$ 234.102,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

A) A redução das seguintes dotações orçamentárias pelo valor disposto em cada uma:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(612).....R$ 21.100,00
20.608.0023.1032 - REAPARELHAMENTO FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(616)..R$ 135.000,00
SUB TOTAL.....R$ 156.100,00

B) Excesso de Arrecadação.....R$ 78.002,00
SUB TOTAL .....R$ 78.002,00
T O T A L.....R$ 234.102,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 01 de novembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento